



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 158/2014 ANO V

Divulgação: terça-feira, 02 de setembro de 2014

Publicação: quarta-feira, 03 de setembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2011

Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM

Objeto do contrato: execução de atividades auxiliares exercidas por adolescentes trabalhadores

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual

Vigência: 02/09/2014 a 01/09/2015

Valor total anual: R\$ 99.223,20 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339037.02.10.1

Data assinatura: 22 de agosto de 2014

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz **Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Representar a Justiça Militar de Minas Gerais na solenidade de Aniversário do 2º Batalhão de Polícia Militar e entrega da "Medalha Centenário Dois de Ouro", em Juiz de Fora – MG, no dia 03 de setembro de 2014.

Período de afastamento: de 02/09/14 a 03/09/14

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0421-7

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Conduzir em veículo oficial o Juiz Presidente a cidade de Juiz de Fora – MG, onde o magistrado irá participar da solenidade de Aniversário do 2º Batalhão de Polícia Militar e entrega da "Medalha Centenário Dois de Ouro", no dia 03 de setembro de 2014.

Período de afastamento: de 02/09/14 a 03/09/14

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0011270-11.2011.9.13.0003

Recorrente: Wenderson Marques Paiva

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967), Isabella Guilherme Rocha (OAB/MG 121052) e Silas Teixeira Moreira (OAB/MG 127377)

SÚMULA DO DESPACHO: Consoante o documento de fls. 384, o sentenciado Wenderson Marques Paiva encontra-se preso, recolhido na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas/MG. Todavia, verifica-se que a notificação extrajudicial da renúncia do mandato pelos nobres

advogados patrocinadores da defesa foi, provavelmente, endereçada à residência do sentenciado (fls. 435/436).

Assim, para que haja a efetiva revogação do mandato, deverá o mandatário ser notificado pessoalmente. Desta feita, ficam intimados os advogados a fim de regularizarem a notificação pessoal de seu patrocinado.

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0012603-95.2011.9.13.0003

Recorrente: Wenderson Marques Paiva

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Consoante certidão da Gerência Judiciária deste TJMMG, os autos do processo de referência encontra-se em trâmite no colendo Superior Tribunal de Justiça, em apreciação do agravo interposto contra o despacho de inadmissão do recurso especial.

Cessada a jurisdição deste Tribunal, a necessidade da regularização processual da parte deverá ser efetivada no Tribunal em que o processo tramita.

Desta feita, fica intimada a subscritora para retirar a petição na Secretaria da Gerência Judiciária do TJMMG e para que tome as providências que julgar necessária.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000155-93.2011.9.13.0002

Recorrente: Alberto Dias Ribeiro

Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012461-91.2011.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Recorrido: Gilmar Domingos Fernandes Silva

Advogado: Leonardo Tasmô Azevedo (OAB/MG 091706)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000399-20.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Thiago Warner Bernardes de Mendonça

Advogado: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551)

SÚMULA DA DECISÃO: versando o recurso de apelação sobre pretensão em confronto com as súmulas ns. 01, 02 e 03 deste E. Tribunal, na forma do artigo 557 do Código de Processo Civil, c/c o inciso III do art. 118 do Regimento Interno do TJMMG, negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0000397-50.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Dorvalino Gonçalves Borges
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002736-10.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Diego Melquiades Camilo
Advogado(s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Assunto principal: 10363 - PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reconhecer a ilegalidade da ativação da demissão disciplinar do apelante e, nesse quadro, decretar a prescrição da pretensão punitiva da Administração em relação aos mesmos fatos, determinando a reintegração do apelante aos quadros da PMMG.
Ficou vencido o Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que negou provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo n. 0005768-60.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Vanderlei Pinto Brandão
Advogado: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeiro grau de jurisdição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001252-32.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 001225-40.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Aldemir Francisco Lopes
Advogado: Mauro Lúcio da Silva (OAB/MG 138756)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001296-51.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 000533-47.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais
Advogados: Cintia Ribeiro de Freitas (OAB/MG 062760) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de atuação na ação de origem na qualidade de assistente simples.
Fez sustentação oral o advogado Cristiano Elderson de Araújo Abreu (OAB/MG 082223).

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774MG => 21; 36268MG => 22; 40222MG => 7; 50328MG => 13; 53672MG => 18; 56746MG => 18; 65420MG => 11, 12; 67516MG => 18; 69315MG => 19; 70015MG => 18; 77819MG => 7, 12, 15, 24; 78201MG => 1, 2; 84034MG => 21; 84861MG => 14; 85177MG => 18; 87073MG => 16, 18; 87691MG => 12; 90720MG => 10; 91047MG => 24; 91153MG => 3; 93911MG => 12; 96712MG => 5; 103731MG => 16; 106073MG => 7, 12, 15, 23, 24; 106114MG => 3, 7, 9, 10, 12, 15; 107966MG => 19; 108332MG => 18; 109004MG => 3, 4, 17; 112330MG => 11; 115493MG => 8; 121096MG => 20; 124631MG => 7, 9, 12, 15, 24; 130824MG => 8; 131799MG => 2; 132150MG => 24; 134718MG => 3; 134740MG => 20; 139234MG => 6; 139532MG => 3; 144674MG => 1; 146825MG => 21; 150219MG => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000533-47.2014.9.13.0001

Impetrante: Mauro Cesar Rodrigues, Impetrado: Autoridade Coatora : Corregedor BM - CBMG, => Concedida a segurança pleiteada. Declarado resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixado de fixar condenação em honorários de sucumbência, em obediência ao disposto no artigo 25 da lei federal nº 12.016/09, bem como em razão do teor dos verbetes de súmula 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Mauro Cesar Rodrigues.

2 - 0001033-16.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Cesar Alencar da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao autor para impugnar a contestação de fls. 62 a 73. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0002045-65.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Joao Luiz Garbim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes.

4 - 0002047-35.2014.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0001088-98.2013.9.13.0001. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

5 - 0002049-05.2014.9.13.0001

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003198-46.2008.9.13.0001. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

6 - 0002050-87.2014.9.13.0001

Exequente: Kenia Siqueira Terra Bacelar, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0000984-09.2013.9.13.0001. Adv.: Kenia Siqueira Terra Bacelar.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000052-84.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Deferida vista dos autos fora de Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido pela Defesa às fls. 126. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tiago Moura Santiago.

8 - 0000134-18.2014.9.13.0001

Réu: Nielson Antonio Zille, Marcelo de Jesus Alves Nogueira => Expedida Carta Precatória para Comarca de Diamantina/MG. Adv.: Pablo Henriques de Almeida, Wilmar Reis Batista.

9 - 0001362-62.2013.9.13.0001

Réu: Carlos Alexandre r Miguel, Mauro Luiz de Carvalho => Vista à Defesa para contrarrazões ao Recurso de Apelação. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

10 - 0003439-78.2012.9.13.0001

Réu: Evandro Jose da Cruz Junior => Vista à defesa para que se manifeste se há interesse em novo interrogatório do acusado. Assinalado o prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

11 - 0006072-62.2012.9.13.0001

Réu: Helio Jose Teodoro, Jehudiel Torga Junior, Robson dos Passos, Allyson Camilo de Souza => 1 - Vista sobre a juntada de Carta precatória que retornou de Formiga/MG. 2 - A Carta Precatória expedida para a Comarca de Candeias/MG para oitiva da testemunha Teresinha Elizabeth Ferreira foi distribuída sob o nº 0011574-26.2014.8.13.0120 e foi designada audiência de interrogatório para o dia 06/10/2014 às 14:00 hs. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Marques de Miranda.

12 - 0006296-97.2012.9.13.0001

Réu: Fabio de Oliveira Silva, Euzebio Pessi, Elias Jose Ribeiro Mendes, Serrezzuelle Campos dos Santos => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Juiz de Fora / MG. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Leonardo Braga Schlittler, Ricardo Soares Diniz, Wagner Moreira Garcia Valssis.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0003087-25.2009.9.13.0002 ou 1162/09

Autor: 3º Sgt Eduardo Sbampato da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o desarquivamento. Vista ao autor, no prazo de 5 dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Felisberto Egg de Resende.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0001521-02.2013.9.13.0002

Réu: Nadir Gustavo do Espirito Santo => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

15 - 0006861-58.2012.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ruberpaulo Pereira Costa => Extinta a punibilidade do acusado, Sgt PM Ruberpaulo Pereira Costa, pelo reparação do dano. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0012209-91.2011.9.13.0002

Réu: Fabio Pereira Lombardoso => Declara extinta a punibilidade, face ao término do prazo da suspensão condicional do processo nos termos da lei 9099/95, sem revogação. Adv.: Alexandre Reis Rebello, Felipe de Ligorio Pinto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0002046-44.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002252-92.2013.9.13.0003. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

18 - 0003148-14.2008.9.13.0003 ou 993/08

Autor: 3º Sgt Camilo Edmundo Soares Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, quanto ao contido nas fls 92, por 05 (cinco) dias. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafuldo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Jane Cleia Santos Alves, Joana Cristina Moura Gomes, Renata Helena Magalhaes.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000166-17.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Jorge Luiz Pernambuco, Investigado: Jose Geraldo Oliveira da Cruz, Paulo Eduardo de Souza Sobrinho => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, 1º SGT PM Jorge Luiz Pernambuco, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leticia Barra Vieira.

20 - 0000203-78.2013.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Audiência de Julgamento designada para o dia 30/09/2014, às 13:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

21 - 0000300-44.2014.9.13.0003

Réu: Anderson Andrade de Carvalho => Audiência Julgamento redesignada para o dia 02/10/2014, às 13:30 horas. Adv.: Leon Bambilra Obregon Goncalves, Obregon Goncalves, Thiago do Nascimento Damaceno.

22 - 0001716-47.2014.9.13.0003

Réu: Jose Roberto Nascimento => Vista à Defesa acerca dos documentos juntados nas fls. 122 e seguintes. Adv.: Paulo Roberto Fonseca Loureiro.

23 - 0001768-43.2014.9.13.0003

Flagranteado: Fabio Henrique de Souza, Carlos Augusto Barbosa da Silva => Determinado o arquivamento dos autos , com fundamento na ausência de suporte probatório mínimo para a propositura da ação penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

24 - 0003042-76.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Moreira Alves => Audiência Julgamento redesignada para o dia 11/09/2014, às 16:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.